

Tipificação resumida: Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	Cód. Enquadramento: 547-90
--	--------------------------------------

Amparo legal:
Art. 181, X

Tipificação do enquadramento:
Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo

Natureza: Média	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Remoção do veículo	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 4	Constatação da infração: Possível sem abordagem		

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo estacionado atrás de outro que esteja estacionado em ângulo.</p> <p>Veículo estacionado em local caracterizado como entrada / saída de veículo em via pavimentada ou não, sem guia (meio-fio).</p> <p>Veículo estacionado junto ao meio fio sem possibilidade de efetuar manobra de saída, sendo possível ao agente constatar o responsável pela infração.</p>	<p>Veículo estacionado em fila dupla, utilizar enquadramento específico: 548-70 Art. 181 XI</p> <p>Veículo estacionado junto ao meio fio sem possibilidade de efetuar manobra de saída, não sendo possível identificar o responsável pelo impedimento.</p> <p>Em pista estreita e o veículo estiver estacionado do lado oposto à guia rebaixada, impedindo a entrada e saída de veículos.</p> <p>Veículo estacionado bloqueando a via, utilizar enquadramento específico: 737- 40, Art. 253</p>		<p>Obrigatório informar se: "Condutor ausente", ou "Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo".</p> <p>Obrigatório descrever a situação observada.</p>

Desenhos ilustrativos:

■ AUTUAR 547-90

